



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB PMTF 167/2023

Teixeira de Freitas/BA, 18 de agosto de 2023

Exmo. Sr.

Uivanthê Brito Andrade

Presidente da Câmara de Vereadores de Teixeira De Freitas/Bahia

Ref.: Mensagem e Justificativa ao Projeto de Lei nº 26/2023

CÂMARA MUNICIPAL
TEIXEIRA DE FREITAS/BA
EM 22.09.2023
às 10:39h
F. de A.

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26/2023
QUE ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº
1.193, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI
O PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O
QUADRIÊNIO 2022-2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, e submeto à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e aprovação, o incluso **Projeto de Lei nº 26/2023**.

A Lei Municipal nº 1.193, de 08 de dezembro de 2021, institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Teixeira de Freitas para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao quanto disposto no §1º do art. 165 da Constituição Federal.

O PPA 2022-2025 é um instrumento de planejamento governamental que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal e dos demais Poderes do Município para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O Anexo II - “Plano Plurianual – Espelho” da Lei Municipal nº 1.193/2021, estabelece o recurso a ser destinado ao Programa “Espaço Urbano Estruturado e Bem Cuidado” (Eixo Estruturante: Desenvolvimento Territorial Participativo Sustentável, Área Temática: Infraestrutura).

O escopo da ação referente à iluminação pública, que originalmente previa apenas a manutenção e a operação dos equipamentos municipais de iluminação pública, está sendo ampliado para incluir também a modernização completa do parque de iluminação pública no mesmo período abrangido pelo PPA vigente.

Assim, com o presente Projeto de Lei as demandas de construção, ampliação e modernização da gestão de Iluminação Pública do Município de Teixeira de Freitas passam a integrar o Programa “Espaço Urbano Estruturado e Bem Cuidado” e, devido a isso, fez-se necessária a atualização do recurso a ser destinado ao referido Programa. Desse modo, o PPA está sendo retificado para contemplar a ampliação do escopo da ação destinada a servir como solução para o parque de iluminação pública, tornando-o mais abrangente.

Ademais, cumpre salientar que essa ampliação do escopo da ação, e a consequente revisão da previsão das despesas necessárias para fazer frente a ela, estão atreladas à previsão de arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), prevista no art. 149-A, da Constituição Federal, bem como no art. 159, da Lei Municipal nº 308/2003 (Código Tributário Municipal).

Desse modo, a alteração em questão não deve ensejar a alocação de recursos provenientes de outras fontes de receitas municipais que não aquelas provenientes da arrecadação da COSIP, as

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA
Rua. Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.990-724





MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

quais, como se sabe, são vinculadas às atividades de custeio do parque de iluminação pública municipal, não podendo ser utilizadas para outras finalidades.

Estima-se que o ligeiro aumento de despesa ensejará apenas o consumo de uma parcela maior do saldo remanescente dos recursos oriundos da arrecadação da COSIP, os quais, originalmente, permaneceriam depositados em conta vinculada ao tesouro municipal, sem poderem ser alocados em outras ações, em virtude de sua natureza vinculada. Em resumo, já há previsão de arrecadação dos recursos aptos a fazer frente à alteração proposta, bem como o incremento de despesa dela decorrente. Propõe-se apenas uma alocação mais eficiente dessa projeção de receita.

Desse modo, com vistas à devida adequação do arcabouço jurídico do Município de Teixeira de Freitas para atender às demandas de construção, ampliação e modernização da gestão de Iluminação Pública Municipal é necessário que Anexo II - "Plano Plurianual – Espelho" da Lei Municipal nº 1.193/2021 seja atualizado para contemplar essa nova realidade.

Para tanto, com fundamento no artigo 33, §1º da Lei Orgânica Municipal e artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que seja a presente Propositura apreciada nos termos legalmente estabelecidos.

Sabendo que os nobres Edis são conhecedores de relevância de tal projeto de lei, pugnamos por sua aprovação integral, nos termos apresentados.

É a justificativa.

MARCELO
GUSMAO PONTES

Assinado de forma
digital por MARCELO
GUSMAO PONTES

MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO

35587
7
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 26/2023

“Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1.193, de 08 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II - “Plano Plurianual – Espelho” (Eixo Estruturante: Desenvolvimento Territorial Participativo Sustentável, Área Temática: Infraestrutura, Programa: Espaço Urbano Estruturado e Bem Cuidado) da Lei Municipal nº 1.193, de 08 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025, que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º. As ações integrantes do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 ficam atualizadas e revisadas na forma do Anexo específico integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 18 de agosto de 2023.

MARCELO GUSMAO PONTES
BELITARDO:90243935587

Assinado de forma digital por
MARCELO GUSMAO PONTES
BELITARDO:90243935587

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL
(PPA 2022-2025)

PROJETO DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Eixo Estruturante	DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL PARTICIPATIVO SUSTENTÁVEL
Área Temática	INFRAESTRUTURA
Programa	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E BEM CUIDADO

Objetivo

PROMOVER A INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO INICIANDO PELAS ÁREAS PERIFÉRICAS E ZONAS CRÍTICAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO A MANUTENÇÃO E CRIAÇÃO DOS ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREA DE CONVIVÊNCIA E LAZER COM ARBORIZAÇÃO, PRAÇAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, REESTRUTURAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO, ALÉM DA DESAPROPRIAÇÃO POR CONSENSO DE ÁREA URBANA PARA DAR ACESSO AOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE DE FRETAMENTO ÁREA COM REFEITÓRIO E BANHEIRO, ASSIM TAMBÉM AOS CARROCEIROS ÁREA DE MANGUEIRO PARA ALIMENTAÇÃO E DESCANSO DOS ANIMAIS, PENSANDO EM UM ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E CUIDADO, BEM COMO A MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO, E A AQUISIÇÃO DE UMA NOVA ÁREA PARA O CEMITÉRIO DA SEDE, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS DO DISTRITO E POVOADOS, ASSIM COMO A AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Recurso do Programa	R\$ 362.000.000,00
----------------------------	---------------------------

Observações	O Plano Plurianual – PPA está sendo retificado para alterar a ação destinada a servir como solução para o parque de iluminação pública, tornando-o mais abrangente. O escopo da ação, que originalmente previa apenas a manutenção e a operação dos equipamentos municipais de iluminação pública, está sendo ampliado para incluir nele também a modernização completa do parque de iluminação pública no mesmo período abrangido pelo PPA vigente. A alteração em questão não deve ensejar a alocação de recursos provenientes de outras fontes de receitas municipais que não aquelas provenientes da arrecadação da COSIP, as quais, como se sabe, são vinculadas às atividades de custeio do parque de iluminação pública municipal, não podendo ser utilizadas para outras finalidades. Estima-se que o ligeiro aumento de despesa ensejará apenas o consumo de uma parcela maior do saldo remanescente dos recursos oriundos da arrecadação da COSIP, os quais, originalmente, permaneceriam depositados em conta vinculada ao tesouro municipal, sem poderem ser alocados em outras ações, em virtude de sua natureza vinculada.
--------------------	--

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
NÚMERO DE DOMICÍLIOS COM ACESSO À	%	30	70





MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
VIAS PÚBLICAS SEM PAVIMENTAÇÃO	M2	0	120000
ESTRADAS VICINAIS A SEREM MELHORADAS	KM	8	100
PROPORÇÃO DE DOMICÍLIOS COM ACESSO À REDE DE ÁGUA	%	22	88
PERCENTUAL DE COBERTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%	65	100
PERCENTUAL DE COBERTURA DA LIMPEZA PÚBLICA	%	80	100

Unidade Responsável	
----------------------------	--

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo Município	100	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A SER PROVIDENCIADA DIRETAMENTE OU POR MEIO DE CONCESSÃO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo Município	100	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo Município	100	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
INFRAESTRUTURA URBANA	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo Município	100	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. URBANOS	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo Município	100	PORCENTAGEM





MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC2	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo Município	100	PORCENTAGEM

